

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

Data: 09/08/2016

Local: Sala 506-B (prédio-sede)

Presenças: Juíza Andrea Saint Pastous Nocchi, Sr. Onélio Luis Soares dos Santos, Sr. Luis Eduardo de Freitas, Sra. Nora Helena Rothfuchs Albrecht, Sr. Flavio Cesar Giroto, Sr. Francisco José Fetter Furtado, Sr. Jeferson Daniel de Matos, Sra. Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, Sra. Elizete de Fátima Freitas Machado, Sra. Gisele Santos Sena.

Secretário: Francisco José Fetter Furtado (AGE)

Pauta: reunião mensal do Comitê, para correção de eventuais inconsistências nos dados estatísticos remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 3.395, de 26 de Junho de 2014.

Previamente à reunião, foram encaminhados aos componentes do Comitê relatórios com erros de validação dos dados do sistema e-Gestão, referentes ao primeiro lote da remessa de dados do mês de julho/2016.

Coordenação da reunião: Juíza Andrea Saint Pastous Nocchi

Hora de início: 16h05min

Hora de término: 16h30min

Aos nove dias do mês de agosto de 2016, às 16 horas e 5 minutos, no Salão Nobre da Presidência do Prédio-Sede do Tribunal, realizou-se reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, na qual estiveram presentes a Juíza Andrea Saint Pastous Nocchi, Sr. Onélio Luis Soares dos Santos, Sr. Luis Eduardo de

Freitas, Sra. Nora Helena Rothfuchs Albrecht, Sr. Flavio Cesar Giroto, Sr. Francisco José Fetter Furtado, Sr. Jeferson Daniel de Matos, Sra. Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, Sra. Elizete de Fátima Freitas Machado, Sra. Gisele Santos Sena. A Nora disse que em relação à remessa de julho, ocorreram erros de andamento em dois processos no 2º grau, que serão corrigidos na próxima carga. No 1º Grau ocorreu alteração de regra referente a processos em fase de liquidação, que afetou a carga nos meses de junho e julho. Há um erro em junho e dois erros em julho. Serão feitos ajustes na remessa de julho e, para os dados de janeiro a junho serão feitas novas cargas para corrigir a alteração de regra e a situação de casos novos de Rio Grande e São Leopoldo. Quanto a essas novas cargas, referentes ao período de janeiro a julho, ainda não há previsão de quando ocorrerá este envio, visto que ainda estão sendo feitos os ajustes necessários no sistema INFOR. Quantos às melhorias solicitadas pela SegJud, segue abaixo as demandas: **1 – Quanto a itens de Recursos Internos do Manual e-Gestão, para os processos físicos:** No Manual do e-Gestão, para o item 2.118 - Recursos Internos Interpostos, há o entendimento de que deve-se computar apenas 1 (um) recurso para uma mesma decisão, independentemente da quantidade de recursos internos interpostos. Entretanto, esta percepção é divergente para os processos eletrônicos, em que a regra de negócio estabelece o seguinte: "Na hipótese de juntada de várias petições de um mesmo recurso interno para uma mesma decisão (no mesmo prazo recursal) será computada cada uma das petições." Esta discordância ocorre, também, para os demais itens de Recursos Internos: 2.193 - Recursos Internos julgados em sessão, 2.196 - Recursos Internos julgados por decisão monocrática e 2.199 - Recursos Internos pendentes de julgamento. Com isso, a fim de obter uma linearidade na leitura estatística e atender a efetiva apuração quantitativa dos recursos internos interpostos nos Tribunais para os processos físicos, sugere-se que a Regra de Negócio para estes itens, no sistema e-Gestão, ocorra de forma equivalente, prevalecendo o entendimento das Regras

estabelecidas para os processos eletrônicos. **2 - Sugestão de melhoria para criação de item de Suspensão específico.** Existem duas situações apresentadas no Manual 1.1 para os casos de suspensão: 1ª Situação - Processos pendentes com o relator, contabilizando os seguintes itens estatísticos: Item de entrada: 2.428 - Processos que entraram em suspensão. Item de pendência: 2.161 - Processos pendentes com o relator - suspensos ou sobrestados. Item de saída: 2.427 - Processos que saíram da suspensão. 2ª Situação - Processos que não estão pendentes com o relator, contabilizando os seguintes itens estatísticos: Item de entrada: 2.428 - Processos que entraram em suspensão. Item de pendência: NÃO EXISTE. Item de saída: 2.426 - Processos que saíram da suspensão ou sobrestamento, excluídos os pendentes com o relator. Considerações: ITENS DE ENTRADA E SAÍDA - itens de evento: - O item de entrada (2.428) é um item que marca a entrada do processo na suspensão e ocorre apenas no momento em que houve o movimento que suspendeu o processo. - Os itens de saída (2.427 e 2.426) são itens que marcam a saída do processo do estado de pendência de suspensão e que ocorrerão apenas no momento em que a suspensão é encerrada em duas situações distintas: no primeiro caso, quando o processo estiver pendente com o relator; no segundo, quando não estiver. ITEM DE PENDÊNCIA - itens de saldo: - O item 2.161 - Processos pendentes com o relator suspensos ou sobrestados é um item de pendência, ou seja, mantém a marcação durante todo o período que o processo estiver suspenso, apurando o saldo de todos os processos que estão neste estado, independente de quando a suspensão ocorreu. Entretanto, só marca aqueles processos que estão PENDENTES COM O RELATOR. - Não existe no Manual previsão de item de pendência para os casos de SUSPENSÃO em que o processo não se encontra pendente com o relator. Analisando estes itens, verificou-se que os processos suspensos e que não estão pendentes com o relator não serão contabilizados em nenhum item de pendência, apenas sendo marcada a entrada (2428) e a saída (2426) deste estado de suspensão. Por exemplo, o

processo teve um movimento de restituição para cumprimento de diligência (saindo da conta do relator) e na sequência teve um movimento de suspensão (não estando em nenhum dos itens de pendência do relator) não vai entrar em nenhum item de pendência de suspensão. Apenas marcará a entrada do processo na suspensão, no mês em que ocorreu; e a saída, quando ocorrer. No entanto, não haverá nenhuma marcação referente à PENDÊNCIA. Sugestão: Diante do exposto, é sugerida a criação de novo item de pendência que atenda aqueles processos que foram suspensos e não estão pendentes com o relator. **3 – Dados do Justiça em Números e Módulo de Produtividade.** Na reunião de 12 de maio passado, o Onélio mencionou que a SegJud levantou dados do módulo de produtividade mensal do CNJ, utilizando as informações contidas no e-Gestão. Ocorre que há uma série de dados que não estão disponíveis no e-Gestão. Ele propôs que seja encaminhado ao TST ofício mencionando esta situação, e sugerindo ao TST que converse com o CNJ ou que o TST tome providências para que o sistema e-Gestão tenha condições de informar todos os dados referentes ao Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal do CNJ. **Demanda da AssTeco:** Na reunião de junho passado, o Jeferson Andrade comentou que os processos cadastrados no CLE obrigatoriamente iniciam, no PJe, a fase de liquidação ou de execução, de acordo com o tipo de cadastro efetuado. Caso um processo cuja execução já tenha sido iniciada no sistema legado, o registro do início da execução no PJe também é contabilizado no e-Gestão, gerando distorções estatísticas. Próxima reunião em 21 de setembro. Nada mais.